



PORTARIA Nº 061 - REITOR/2003

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- A denúncia formalizada pela Divisão de Pessoal, através do Memorando nº 085/DP/2003, datado de 14 de abril de 2003, que denuncia abandono de cargo de servidor,

RESOLVE:

- Art. 1º.** **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 249, inciso II, da Lei 869 de 05 de julho de 1952, atribuído à servidora **MARGARETH DAS GRAÇAS FERREIRA**, MASP 1047019-3, Técnico de Enfermagem, lotada na Policlínica “*Dr. Hermes de Paula*”.
- Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, MASP 1046209-1, Analista da Administração II/Advogada, que a presidirá, **ERNANE NEVES DE PAIVA**, MASP 1046139-0, Analista da Administração e **FREDERICO GUILHERME BARCELLOS JÚNIOR**, MASP 1046730-6, Agente de Administração, todos estáveis e integrantes do Quadro da Unimontes.
- Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.
- Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dele dando ciência a administração superior.
- Art. 5º.** **ESTABELEÇER** que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 04 de junho de 2003.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR